



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.891, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 100.078.962,67 (cem milhões, setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), assim discriminadas:

I - Para a Administração Direta, no montante de R\$ 90.436.962,67 (noventa milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

II - Para a Administração Indireta, no montante de R\$ 9.642.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1.1 – Receita Tributária	9.017.700,00
1.2 – Receita de Contribuição	1.000.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.934.500,00
1.6 – Receita de Serviços	2.633.000,00
1.7 – Transferências Correntes	83.541.700,67
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.416.000,00
2.2 – Alienação de Bens	300.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.664.062,00
9.7 – Redutora da Receita	-12.070.000,00
TOTAL	90.436.962,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1–Receitas Correntes	99.542.900,67
2–Receita de Capital	2.964.062,00
9.7–Redutora / FUNDEB	-12.070.000,00
TOTAL	90.436.962,67

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1.2 – Receita de Contribuição	2.304.772,00
1.3 – Receita Patrimonial	3.025.715,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	137.222,00
1.7 – Receitas de Contribuição Intra–Orçamentárias	4.184.591,00
9.3 – Deduções da Receita	-10.300,00
TOTAL	9.642.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1.Receitas Correntes	5.467.709,00
2.Receitas Correntes Intra Orçamentárias	4.184.591,00
9.7-Deduções da Receita	-10.300,00
TOTAL	9.642.000,00

III – CONSOLIDADO

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1.1 – Receita Tributária	9.017.700,00
1.2 – Receita de Contribuição	3.304.772,00
1.3 – Receita Patrimonial	4.960.215,00
1.6 – Receita de Serviços	2.633.000,00
1.7 – Transferências Correntes	83.541.700,67
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.553.222,00
2.2 – Alienação de Bens	300.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.664.062,00
7.0 – Receita de Contribuições Intra–Orçamentárias	4.184.591,00
9.7 – Redutor da Receita	-12.080.300,00
TOTAL	100.078.962,67

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1 – Receitas Correntes	105.010.609,67
2 – Receita de Capital	2.964.062,00
7.0 – Receitas Correntes Intra–Orçamentárias	4.184.591,00
9.7 – Redutor da Receita	-12.080.300,00
TOTAL	100.078.962,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º A despesa fixada é de R\$ 90.436.962,67 (noventa milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros: Funções de Governo, Programas de Trabalho, Categoria Econômica e Por Órgão de Governo, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
01 – Legislativa	4.500.000,00
04 – Administração	13.801.871,03
08 – Assistência Social	6.242.634,00
10 – Saúde	24.140.959,67
12 – Educação	16.793.871,31
13 – Cultura	1.348.660,00
15 – Urbanismo	6.466.550,00
16 – Habitação	300.000,00
17 – Saneamento	2.742.419,44
20 – Agricultura	973.030,00
22 – Indústria	165.880,00
23 – Comércio e Serviços	456.300,00
25 – Energia	1.086.520,00
26 – Transporte	7.593.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.070.800,00
28 – Encargos Especiais	1.604.467,22
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	90.436.962,67

2 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0001-Ação Legislativa	4.500.000,00
0002-Apoio Administrativo	10.443.590,00
0003-Gestão das Finanças Públicas	1.790.220,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.700.000,00
0006-Controle Interno	560.000,00
0008-Média e Alta Complexidade	13.090.968,15
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	5.821.790,00
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	14.943.284,43
0012-Saneamento Básico Urbano	2.657.700,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	890.480,00
0015-Consórcios Públicos	60.320,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.180.586,88
0017-Atenção Básica	7.733.245,13
0018-Inativos e Pensionistas	80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0019-Contribuição ao PASEP	700.000,00
0020-Amorização de Dívidas	676.607,22
0021-Reserva de Contingência	150.000,00
0022-Indenizações e Restituições	147.860,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.500.000,00
0024-Serviços Públicos Urbanos	4.806.680,00
0025-Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação	164.611,03
0026-Educação Especial	51.470,00
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	818.500,00
0029-Eventos e Exposições	850.000,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	1.604.570,00
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	882.349,44
0032-Desenvolvimento ao Turismo	456.300,00
0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	880.000,00
0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	842.744,00
0035-Assistência Comunitária	3.569.010,00
0036-Assistência a Terceira Idade	874.330,00
0037-Frota Rodoviária	2.293.000,00
0039-Habitação Popular	400.000,00
0040-Gestão do SUS	382.902,00
0041-Assistência Farmacêutica	2.107.414,78
0042-Vigilância em Saúde	826.429,61
TOTAL	90.436.962,67

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1 – Despesas Correntes	77.097.078,50
2 – Despesas de Capital	13.189.884,17
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	90.436.962,67

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
01 – Câmara Municipal	4.500.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	2.460.080,00
03 – Secretaria de Administração	4.565.701,03
04 – Secretaria de Finanças	3.346.827,22
05 – Secretaria de Obras	6.089.140,00
06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	12.037.470,00
07 – Secretaria de Educação e Cultura	17.011.731,31
08 – Secretaria de Saúde	24.140.959,67
09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	6.542.634,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	860.070,00
11 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	3.201.600,00
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.507.749,44
15- Secretaria de Transporte e Frotas	3.973.000,00
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TOTAL	90.436.962,67
--------------	----------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1- FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
04 – Administração	647.000,00
09 – Previdência Social	4.070.000,00
Reserva de Contingência	4.925.000,00
TOTAL	9.642.000,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0002 – Apoio Administrativo	647.000,00
0027 – Previdência Social	4.070.000,00
Reserva de Contingência	4.925.000,00
TOTAL	9.642.000,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1 – Despesas Correntes	4.706.000,00
2 – Despesas de Capital	11.000,00
3 – Reserva Legal do RPPS – Contingência	4.925.000,00
TOTAL	9.642.000,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
01- PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência	9.642.000,00
TOTAL	9.642.000,00

III – CONSOLIDADO

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
01 – Legislativa	4.500.000,00
04 – Administração	14.448.871,03
08 – Assistência Social	6.242.634,00
09 – Previdência Social	4.070.000,00
10 – Saúde	24.140.959,67
12 – Educação	16.793.871,31
13 – Cultura	1.348.660,00
15 – Urbanismo	6.466.550,00
16 – Habitação	300.000,00
17 – Saneamento	2.742.419,44
20 – Agricultura	973.030,00
22 – Indústria	165.880,00
23 – Comércio e Serviços	456.300,00
25 – Energia	1.086.520,00
26 – Transporte	7.593.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.070.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

28 – Encargos Especiais	1.604.467,22
77 – Reserva de contingência ou Reserva Legal do RPPS	4.925.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	100.078.962,67

1 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0001-Ação Legislativa	4.500.000,00
0002-Apoio Administrativo	11.090.590,00
0003-Gestão das Finanças Públicas	1.790.220,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.700.000,00
0006-Controlle Interno	560.000,00
0008-Média e Alta Complexidade	13.090.968,15
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	5.821.790,00
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	14.943.284,43
0012-Saneamento Básico Urbano	2.657.700,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	890.480,00
0015-Consórcios Públicos	60.320,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.180.586,88
0017-Atenção Básica	7.733.245,13
0018-Inativos e Pensionistas	80.000,00
0019-Contribuição ao PASEP	700.000,00
0020-Amorização de Dívidas	676.607,22
0021-Reserva de Contingência	150.000,00
0022-Indenizações e Restituições	147.860,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.500.000,00
0024-Serviços Públicos Urbanos	4.806.680,00
0025-Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação	164.611,03
0026-Educação Especial	51.470,00
0027-Previdência Social	8.995.000,00
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	818.500,00
0029-Eventos e Exposições	850.000,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	1.604.570,00
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	882.349,44
0032-Desenvolvimento ao Turismo	456.300,00
0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	880.000,00
0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	842.744,00
0035-Assistência Comunitária	3.569.010,00
0036-Assistência a Terceira Idade	874.330,00
0037-Frota Rodoviária	2.293.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0039-Habitação Popular	400.000,00
0040-Gestão do SUS	382.902,00
0041-Assistência Farmacêutica	2.107.414,78
0042-Vigilância em Saúde	826.429,61
TOTAL	100.078.962,67

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1 – Despesas Correntes	81.803.078,50
2 – Despesas de Capital	13.200.884,17
9 – Reserva de Contingência	5.075.000,00
TOTAL	100.078.962,67

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
01 – Câmara Municipal	4.500.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	2.460.080,00
03 – Secretaria de Administração	4.565.701,03
04 – Secretaria de Finanças	3.346.827,22
05 – Secretaria de Obras	6.089.140,00
06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	12.037.470,00
07 – Secretaria de Educação e Cultura	17.011.731,31
08 – Secretaria de Saúde	24.140.959,67
09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	6.542.634,00
10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	860.070,00
11 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	3.201.600,00
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.507.749,44
15- Secretaria de Transporte e Frotas	3.973.000,00
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	200.000,00
12- PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência	9.642.000,00
TOTAL	100.078.962,67

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de outubro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico